



EDITAL Nº 08/2024
EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD - CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPG Física-UFRJ), tendo em vista as Portarias nº 282, de 4 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de setembro de 2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à vaga de pós-doutorado institucional (PIPD).

I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição

O PPG Física UFRJ oferecerá 1 (uma) vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. Em caso de desistência, a bolsa será alocada para outro candidato segundo classificação nesta seleção. O período para inscrição será de 01/10/2024 a 04/10/2024.

II. Dos Requisitos para Inscrição

- a) Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- b) No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- c) Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- d) Não ter vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- e) Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III. Das obrigações do Candidato Selecionado à Bolsa

- a) Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa (item VI deste edital);
- c) Residir na cidade do Rio de Janeiro, RJ, durante a vigência da bolsa no país;
- d) Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses após finalização de um eventual estágio pós-doutoral no exterior;
- e) Cumprir as normas da UFRJ e do Programa de Pós-graduação em Física;



- f) Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- g) Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- h) Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- i) Assinar o Termo de Compromisso no Anexo deste Edital;
- j) O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

IV. Do Valor e Duração da Bolsa

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, a vigorar de outubro de 2024 a setembro de 2025, sendo renovável por mais 24 meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES.

V. Do Estágio Pós-doutoral no Exterior

Será concedida suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país ao bolsista que realizar estágio no exterior com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, mediante as seguintes condições:

- a) A bolsa para estágio pós-doutoral no exterior deverá ser utilizada durante o período de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.
- b) A concessão da bolsa mencionada acima poderá ocorrer após o primeiro ano de realização do pós-doutorado no país.
- c) A concessão da bolsa mencionada poderá ocorrer até o vigésimo mês de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.
- d) A bolsa de estágio pós-doutoral no exterior terá duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.
- e) Durante o período no exterior, o bolsista deverá cumprir as normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações).
- f) As disposições da Portaria Capes nº 287, de 19 de dezembro de 2023, não se aplicam à bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais de que trata o caput.
- g) A suspensão temporária da bolsa de estágio pós-doutoral no país, para estágio no exterior, ocorrerá com interrupção do pagamento das mensalidades de bolsa país durante a suspensão e sem prorrogação proporcional do prazo de vigência.



VI. Da Inscrição e do Processo Seletivo

a) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail pos@if.ufrj.br, com o assunto da mensagem “PIPD CAPES 2024” do dia 01/10/2024 até às 23h59min do dia 04/10/2024:

- Cópia do diploma de doutorado, CPF, identidade;
- CV lattes contendo dados para contato (telefone e e-mail);
- Projeto de Pesquisa com até 2000 palavras contendo: Introdução, Relevância Científica, Materiais e Métodos, Proposta de Estágio Pós-Doutoral (opcional), Resultados Científicos Esperados e Produtos Esperados (p.ex. publicações, divulgação científica, etc).

b) Entrevista online dos candidatos homologados com a comissão de seleção.

VII. Da Comissão de seleção

A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) professores do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Física.

VIII. Da Homologação das Inscrições

A relação das inscrições homologadas será divulgada até o dia 07/10/2024, com o horário da apresentação dos homologados (item IX deste Edital) no site do PPG Física.

IX. Da Realização do Processo Seletivo e Divulgação do Resultado Final

Somente poderá submeter-se à seleção em questão o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada. O processo seletivo se dará através da análise do projeto de pesquisa e do CV dos candidatos, além de uma entrevista online. O resultado final com a classificação dos candidatos que participarem de todas as etapas da seleção será divulgado até o dia 10/10/2024 no site do PPG-Física UFRJ.

X. Da Implementação da Bolsa

O(a) primeiro(a) colocado no processo seletivo será contactado por e-mail e/ou telefone até o dia 10/10/2024 para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, incluído no Anexo deste Edital, e dados bancários.

XI. Dúvidas e Casos Omissos

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail pos@if.ufrj.br, com prazo de até 24 horas para resposta. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

XII. Dos recursos

O eventual recurso relativo ao resultado do processo seletivo deverá ser encaminhado por correio eletrônico (pos@if.ufrj.br), contendo as justificativas do pedido.

O pedido de recurso deverá ser enviado no dia 08/10/2024, após a divulgação do resultado preliminar no site, até às 23h59min do dia 09/10/2024.

Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

XIII. Cronograma

Atividades	Datas
Período de inscrições	01/10/2024 a 04/10/2024
Divulgação dos candidatos homologados	07/10/2024
Entrevistas	07/10/2024 a 8/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	08/10/2024
Período para interposição de recursos	08/10/2024 a 09/10/2024
Divulgação do resultado final	10/10/2024

Felipe Arruda de Araujo Pinheiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFRJ



ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (**nome pessoal ou social completo por extenso**), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (**número do CPF com pontos e dígito**) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

LOCAL, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal)

ASSINATURA